

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PPP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.024.00006/2023-58
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 003

A **Superintendência de Compras e Licitações - SCL**, através da **Comissão Especial de Licitação - CEL**, nomeada pelo **ATO Nº 1932/2025-SUP-RH/ALE/RO**, torna público aos interessados o que adiante segue, em face de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, referente ao processo supracitado que tem por finalidade a **FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE BOMBEIRO CIVIL PARA EXECUTAR ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO E PRIMEIROS SOCORROS NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO SEDE DA ALE-RO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 4.409, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018 E AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. A EMPRESA CONTRATADA DEVE FORNECER TREINAMENTO PARA CAPACITAR SERVIDORES DA ALE-RO COMO BRIGADISTAS EVENTUAIS. O QUANTITATIVO A SER CONTRATADO NESTE MOMENTO VISA ATENDER À IMPLANTAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO DA ALE-RO, CONFORME PREVISTO NA NOTA TÉCNICA 17 SOBRE BRIGADAS DE INCÊNDIO**, a pedido da **Secretaria de Engenharia e Arquitetura – SEA**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**.

Inicialmente, por se tratar de insurgência contra requisito estritamente técnico relativo ao objeto, este Pregoeiro realizou diligência junto à área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, qual seja a **Secretaria de Engenharia e Arquitetura – SEA**, instada a se manifestar, informou o que adiante segue:

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

1. **MED MAIS** transmitida via e-mail no dia **16 de abril de 2025 às 16:14**

Esclarecimento 1: A Contratante é substituta tributária?

- ✓ **RESPOSTA:** Apenas para ISS.

Esclarecimento 2: Compreendemos que a Contratada poderá ajustar a escala de trabalho para os finais de semana de forma reduzida, evitando a necessidade de função de cobertura ou pagamento de horas extras, em conformidade com a Lei nº 11.901/2009. Esse entendimento está correto?

- ✓ **RESPOSTA:** O entendimento apresentado não está totalmente correto.
A escala de 12x36 horas, com a contratação de três bombeiros civis para o período diurno e três para o período noturno, foi estruturada justamente para assegurar a cobertura integral, inclusive nos finais de semana, mantendo sempre a presença mínima de um bombeiro civil por turno.
Portanto, não haverá redução da escala nos finais de semana, nem necessidade de pagamento de horas extras ou de função de cobertura adicional, uma vez que a escala 12x36, devidamente organizada, já contempla a folga natural dos trabalhadores e o revezamento necessário, em conformidade com a Lei nº 11.901/2009..

Esclarecimento 3: A Comissão considerou, para o dimensionamento dos custos estimados, o eventual pagamento de horas extras ou a contratação de profissional folguista, observando os limites previstos na Lei nº 11.901/2009? Em caso negativo, solicitamos esclarecimentos.

- ✓ **RESPOSTA:** A escala de 12x36 horas, com a contratação de três bombeiros civis para o período diurno e três para o período noturno, foi planejada justamente para garantir a cobertura ininterrupta, inclusive nos finais de semana, assegurando a presença mínima de um bombeiro civil por turno.

Dessa forma, a própria organização interna dos turnos entre os profissionais contratados permitirá a cobertura das folgas e férias, sem a necessidade de horas extras ou de profissionais adicionais, em conformidade com as disposições da Lei nº 11.901/2009.

Esclarecimento 4: Compreendemos que o pagamento da intrajornada poderá ser realizado de forma indenizatória apenas nas situações em que, por motivo de sinistro, o profissional não consiga usufruir do intervalo legal. Esse entendimento está correto?

✓ **RESPOSTA;** Exatamente.

Esclarecimento 5: Será necessário o fornecimento de armários pela Contratada para guarda dos equipamentos? Em caso afirmativo, qual a quantidade exigida?

✓ **RESPOSTA;** O fornecimento de armários para guarda dos equipamentos não está previsto nesta contratação. Tal aquisição será objeto de processo licitatório separado. A definição da necessidade, especificações e quantidades dos armários será realizada posteriormente, com o apoio da Brigada de Emergência, conforme as demandas operacionais..

Esclarecimento 6: O preposto poderá ser um integrante da equipe operacional designada para o objeto do contrato?

✓ **RESPOSTA;** Sim.

Esclarecimento 7: Compreendemos que o objeto está vinculado exclusivamente ao serviço de bombeiro civil, não sendo aceitas propostas vinculadas a outros sindicatos que não representem essa categoria profissional. Esse entendimento está correto?

✓ **RESPOSTA;** Em licitações para contratação de mão de obra, não se pode restringir a participação apenas a uma categoria profissional específica (por exemplo: exigir que só empresas de bombeiros civis, ou só de vigilância, ou só de limpeza possam participar). Essa vedação existe porque a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) — assim como o princípio da ampla concorrência e da isonomia . Entretanto, os requisitos para habilitação, estão descritos em “habilitação técnica.”

Esclarecimento 8: Sobre o efetivo e estrutura operacional, solicitamos esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

Esclarecimento 9 A quantidade de Bombeiros Civis indicada está correta? Conforme item 5.1 do Termo de Referência, há 4 postos (2 diurnos e 2 noturnos), com 3 Bombeiros Civis por turno (diurno e noturno) e 1 coordenador. Considerando a escala 12x36, entendemos que seriam necessários ao menos 2 profissionais por posto para garantir cobertura adequada. Poderiam confirmar a quantidade correta por posto?

✓ **RESPOSTA;** Embora o item 5.1 do Termo de Referência utilize o termo "postos", é importante esclarecer que a quantidade de três bombeiros civis por turno (diurno e noturno), trabalhando em escala 12x36 horas, foi dimensionada para garantir a presença mínima de um bombeiro civil por turno, conforme exigido. No entanto, em razão da própria dinâmica da escala e da necessidade de cobertura de folgas, férias e ausências eventuais, poderá haver momentos em que dois bombeiros civis estejam presentes no mesmo turno. Ressalta-se ainda que, ao longo do Termo de Referência, há outros trechos que deixam claro o objetivo da escala, como, por exemplo, no item 10.3, que estabelece: “10.3. Manter no prédio, ininterruptamente, ao menos um bombeiro civil, em turno e escala conforme planejamento da Contratante e respeitando a convenção coletiva da categoria.” O Estudo técnico preliminar também fala sobre a disposição dos bombeiros civis nos seguintes itens:

10.3;
10.7;
10.9;
10.10;

Portanto, o dimensionamento indicado está correto e é suficiente para atender de forma contínua às necessidades da Assembleia Legislativa, sem a necessidade de ampliação do efetivo inicialmente previsto..

Esclarecimento 10: A Contratante disponibilizará local adequado para a realização dos treinamentos?

- ✓ **RESPOSTA;** A cotação realizada para definição do valor do treinamento dos brigadistas eventuais considerou a regularidade da empresa quanto à estrutura física, metodologia aplicada e atendimento às normas técnicas vigentes (NBRs) e às notas técnicas do CBMRO.

Esclarecimento 11: A Contratada deverá fornecer rádios comunicadores? Em caso afirmativo, qual a quantidade necessária?

Esclarecimento 12: A Contratada deverá fornecer equipamentos para ronda, como bastões de ronda, bottons de leitura, entre outros? Se sim, poderiam especificar quais itens e em que quantidade?

Esclarecimento 13: A Contratada deverá fornecer lanternas? Em caso afirmativo, qual a quantidade exigida?

Esclarecimento 14: A Contratada deverá fornecer demais equipamentos e insumos? Se sim, poderiam detalhar os itens e respectivas quantidades?

- ✓ **RESPOSTA;** O fornecimento de rádios comunicadores, equipamentos de ronda, lanternas e demais insumos será objeto de contratação separada. A definição dos materiais e quantidades será realizada posteriormente, com o apoio da Brigada de Emergência.

Esclarecimento 15: A responsabilidade pela emissão do AVCIP (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para Instalações Provisórias) será da Contratante ou da Contratada?

- ✓ **RESPOSTA;** Contratante.

Esclarecimento 16: Conforme o item 5.1.7 da Instrução Técnica, é mencionada a exigência de efetivo mínimo de 6 (seis) brigadistas por turno de 24 horas, bem como a disponibilização de viatura de combate a incêndio devidamente equipada, nos termos da NBR 14096:

- ✓ **RESPOSTA;** Não está previsto a contratação de viaturas.

Esclarecimento 17: Poderiam, por gentileza, confirmar se esse efetivo mínimo será exigido neste contrato?

- ✓ **RESPOSTA;** R: Item 5.1. A contratação contemplará seis bombeiros civis, distribuídos da seguinte forma: três bombeiros para o turno diurno e três para o turno noturno. A jornada de trabalho obedecerá à escala de 12x36 horas (onde os bombeiros se revezarão entre eles, com a exigência de ao menos um bombeiro civil por turno), assegurando a cobertura integral das atividades durante as 24 horas do dia (incluindo aos finais de semana). Além disso está previsto o profissional do bombeiro civil coordenador, que terá uma escala diferenciada de 8 horas diárias 5x2.
Para atendimento às exigências de segurança, é necessária a presença mínima de um bombeiro civil em serviço na Assembleia Legislativa em tempo integral, 24 horas por dia. Considerando a escala de trabalho adotada (12x36 horas), haverá dias em que poderão estar presentes dois bombeiros civis simultaneamente, em razão dos turnos sobrepostos ou da necessidade de cobertura de folgas e férias.
Além disso, para garantir a presença mínima exigida, é imprescindível realizar a gestão interna da escala de serviço, de modo que os próprios bombeiros civis contratados se organizem para cobrir eventuais

ausências, folgas regulamentares e períodos de férias, sem comprometer o atendimento contínuo às atividades de emergência e segurança do prédio.

6 bombeiros civis em escala 12 x 36 e 1 bombeiro civil coordenador.

Esclarecimento 18: A viatura de combate a incêndio será fornecida pela Contratante?

✓ **RESPOSTA;** Não está previsto viatura.

Esclarecimento 19: O Bombeiro Civil Coordenador atuará de segunda a sexta-feira, cumprindo jornada de 8 horas diárias?

✓ **RESPOSTA;** Exatamente.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2025.

Everton José dos Santos Filho
Agente de Contratações – SCL/ALE/RO